



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.170, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

**ANULAÇÃO:**

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL  
PERMANENTE.  
R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)  
FICHA: 001

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante remanejamento citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – DIÁRIA - CIVIL.  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
FICHA: 008

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)  
FICHA: 009

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 15 de outubro de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 18/10/2021 às 11:00:44, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 18J1.SH10.E21D.1100.H44R

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



18J1.SH10.E21D.1100.H44R

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 18J1.SH10.E21D.1100.H44R